

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 11961/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 349/2024

Ato Declaratório de Dispensa de Licitação. Dispensa em razão do valor. Aplicabilidade do art. 75, inc. IV "a", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sr.^a Gracyelle Pereira de Melo Xavier Nunes, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando, a necessidade da contratação de serviços para manutenção de veículo **Ambulância Renault Master, placa SDJ-5I48**, lotado na Secretaria de Saúde, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

Considerando, que foi instituído procedimento de contratação, devidamente protocolado e autuado;

Considerando, que foi devidamente acostada aos autos a justificativa/motivação da contratação, da escolha do fornecedor e do preço a ser pago, em cumprimento ao que determina os incisos VI e VII, do art. 72, da Lei nº 14.133/21;

Considerando, a previsão constante no art. 75, inc. IV "a", da Lei nº 14.133/21, o qual permite a contratação direta, por dispensa de licitação. *In verbis*:

IV - Para contratação que tenha por objeto:

- a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

Considerando, a disponibilidade de recursos suficientes para suportarem a contratação, conforme certidões/declarações emitidas pelo Departamento Contábil; e

Considerando, o Parecer Jurídico que manifestou pela legalidade dos atos praticados e pela conformidade da minuta contratual.

RESOLVE:

1º. Declarar a Dispensa do Processo Licitatório para contratação da empresa TECARDF VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.621.624/0003-49, pelo valor total de R\$ 3.497,55 (três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos), com fundamento legal no art. 75, inc. IV “a”, da Lei nº 14.133/21.

2º. Autorizar o empenho em favor da empresa, devendo, para tanto, ser previamente formalizado o instrumento contratual.

Publique-se e certifique-se.

Nerópolis -GO, 04 de dezembro de 2024.



Gracyelle Pereira de Melo Xavier Nunes
Secretária Municipal de Saúde